Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Relatório Nº 23/2024 – METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 20 de junho de 2024.

Assunto: Relatório de Julgamento PE 08/2024 - Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência.

Senhor Diretor-Presidente,

1. CONTEXTO

1.1. Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1490ª Reunião Ordinária e autorização da realização da despesa pelo Sr. Diretor-Presidente (138140150), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada para de empresa para o fornecimento de café torrado e moído, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos (138503241).

2. RELATO

2.1. No dia 29/04/2024, às 10:00, conforme a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF (138611905), foram abertas as propostas das empresas listadas no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico (143939345).

2.2. Encerrada a etapa de lances, as licitantes mais bem classificadas para os itens 1 e 2 foram convocadas, CAFÉ COLISEU e DMS COMÉRCIO, a apresentarem a proposta ajustada ao valor ofertado, na etapa de lances, e o fizeram tempestivamente (139645322;139645478; 141721346 e 141721670).

2.3. Após análise da área técnica sobre a documentação das empresas foram reprovadas, conforme os documentos de Despacho METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT (141023117) e Despacho METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT (141725935).

2.4. Dessa forma, foi convocada a próxima empresa mais bem classificada para o item 1, NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, a apresentar a proposta ajustada ao valor ofertado, na etapa de lance, e o fizer tempestivamente (142687134).

2.5. Após tentativa de negociação do valor do item 02, por ser cota reservada, o preço deve ser igual ou menor que o item 01, conforme item 1.3 do Edital (138503241), este restou fracassado.

2.6. No entanto, devido à prerrogativa da possibilidade de não havendo vencedor para a cota reservada, negociar e adjudicar ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, quando praticarem o preço do primeiro colocado.

2.7. Dessa forma, a licitante NARA COMERCIAL foi questionada da possibilidade de negociar e aceitar incorporar na proposta o item 02.

2.8. Após o aceite da empresa, a mesma foi convocada para apresentação da amostra, a qual foi aceita pela área técnica, Despacho METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT/ANPAX (143686313).

2.9. Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar da empresa foi constatada que até a presente data a mesma encontra-se em situação regular e em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação (142231799 e 144050919).

2.10. Assim, no dia 20/06/24 às 10h, foi reaberta a sessão para habilitar a empresa arrematante, concedido o prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

2.11. Não houve manifestação de intenção de recurso por parte de nenhum licitante.

2.12. Dessa forma, foi declarada vencedora do certame a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.041.085/0001-07, para o item 01, ao valor de **R$ 91.368,00 (noventa e mil trezentos e sessenta e oito reais)** e item 02**, ao valor de R$ 30.432,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando o valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e mil e oitocentos reais).**

2.13. Publicado o resultado de julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (144042355).

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório e art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, considerando que houve interposição de recursos, restará **ao Sr. Diretor-Presidente adjudicar e homologar** o procedimento no sistema COMPRASNET à empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.041.085/0001-07, para o item 01, ao valor de **R$ 91.368,00 (noventa e mil trezentos e sessenta e oito reais)** e item 02**, ao valor de R$ 30.432,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando o valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preços (142687134).

3.2. Os recursos necessários à contratação foram inicialmente assegurados por meio da Disponibilidade Orçamentária 67 (136643785).

3.3. Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, necessário o encaminhando dos autos a Diretoria de Administração - DAD para elaboração do relato à Diretoria Colegiada com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

3.4. Por fim, faz-se necessário o envio do presente processo à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do respectivo termo, segundo a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica (138435646).

Atenciosamente,

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

KLAUS VILAR WURMBAUER

Equipe de Apoio

EMERSON LEMOS DE ARAÚJO

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 21/06/2024, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LEMOS DE ARAUJO. - Matr.0003361-8**, **Gerente de Licitações**, em 21/06/2024, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 21/06/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143939520** código CRC= **BEB0B595**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.metro.df.gov.br

Criado por isadora.taquary, versão 13 por isadora.taquary em 21/06/2024 10:47:23.